



FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SARZEDO-MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Agente de Contratação do(a) FMS-Fundo Municipal de Saúde Sarzedo-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" NA QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 1.981 DE 28 DE JUNHO DE 2022, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	unidade	MARCA G-TECH	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO MODELO LA800	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 337,38	R\$ 16.869,00	46,6476 %	R\$ 157,38

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO: Aparelho de pressão digital automático, com: Memória: mínimo de 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: de 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Inflação: Automático por bomba elétrica; Esvaziamento: Válvula de liberação automática; Alimentação: Pilhas de 1,5v; Método de medição: Oscilométrico; Ativação ao toque de 1 botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência da braçadeira: de 22cm à 32cm, aproximadamente; Manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca RMS ...

2	50,00	unidade	BIC	Oxímetro de Pulso Portátil YK80B Preto	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	R\$ 178,08	R\$ 8.904,00	42,7223 %	R\$ 76,08
---	-------	---------	-----	--	------------	--------------	------------	--------------	-----------	-----------

Descrição: APARELHO OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: Faixa medição de oxigênio 0 a 99 per tolerância máxima, erro de medição de 1% para 0,1mg/ml faixa temperatura -5 a 45 graus celsius, tipo correção de pressão atmosférica manual, características adicionais eletrodo e bolsa transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca RMS ...

Subtotal Adjudicado:	R\$ 14.100,00	Subtotal Orçado:	R\$ 25.773,00	45,2915 %	R\$ 11.673,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 14.100,00	R\$ 25.773,00	45,2915 %	11.673,00

Sarzedo - Minas Gerais, 05 de Janeiro de 2023

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO: N° 33/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022

Aquisição de materiais para atender as exigências do programa "SAÚDE COM AGENTE" na qualificação dos agentes comunitários de saúde, em conformidade com a Portaria n° 1.981 de 28 de junho de 2022, com exclusividade de disputa e contratação de microempresa e empresa de pequeno porte

I. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica; em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2° do Decreto n° 1.368/2020, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: Solicitação e autorização de abertura do processo licitatório; especificação dos itens a serem adquiridos, termo de referência, Portaria GM/MS n° 1.981/2022, ordem bancária, indicação de dotação orçamentária, pesquisa de preços, mapa de cotação, e Portaria 608/2022 – Nomeação de comissão especial de licitações, equipe de apoio e pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ressalta-se que o instrumento convocatório e seus anexos foram analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico 2549/2022.

Após publicação e observância ao prazo de ancoragem, aos 05 de janeiro de 2023 foi iniciada a sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe.

Finalizada a sessão de lances e conferência dos documentos de habilitação, análise das propostas e amostras, foi declarado vencedor a empresa EMENALLI MEDIAL LTDA, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tecem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 44.786/2008 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.

Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso)

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.
§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I – planejamento de contratação;
- II – publicação do aviso do edital;
- III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- V – julgamento;
- VI – habilitação;
- VII – recurso;
- VIII – adjudicação; e
- IX – homologação.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: a legalidade dos atos praticados pela pregoeira e a conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.

Desta forma, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do contrato.

III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 10 de janeiro de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2022 – PRC 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022, EM 05 DE JANEIRO DE 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Aquisição de materiais para atender as exigências do programa "SAÚDE COM AGENTE" na qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com a portaria N.º 1.981 de 28 de junho de 2022, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs", na modalidade Pregão Eletrônico n.º 149/2022 de 05 de janeiro de 2023. Em consequência, fica a empresa: **EMENALLI MEDICAL LTDA**, convocada para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 149/2022 – Homologado o processo licitatório em 16/01/2023, autorizando a “Aquisição de materiais para atender as exigências do programa “SAÚDE COM AGENTE” na qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com a portaria N.º 1.981 de 28 de junho de 2022, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **EMENALLI MEDICAL LTDA**, itens 1 e 2 ao valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Sarzedo/MG, 24 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO .**Estagiário** : Adolfo Maciel Mendes Brandão. Valor Mensal: R\$ R\$1.395,38 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) . Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Câmara Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**Estagiária** : Brenda Larissy de Oliveira Tomé . Valor Mensal: R\$ R\$1.395,38 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 18/01/2023 a 17/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – O município de Sarzedo torna público Retificação da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 142/2022**, cujo objeto é: “Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. **Motivo da Retificação:** Solicitação de folders/amostras. A sessão pública de abertura do certame fica adiada para o dia **07/02/2023**, horário: 09h30min, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital retificado pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 24 de Janeiro de 2023.